ATA DA 17ª. SESSÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2001

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de abril do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente dirigiu aos presentes as seguintes palavras: "Antes de passarmos aos julgamentos dos processos incluídos em pauta e aos Feitos Administrativos, eu gostaria de manifestar de público o meu apreço a todos os membros deste Tribunal Regional Eleitoral. Essa manifestação pública tem uma razão de ser: é que nas últimas sessões, houve, até certo ponto, acaloradas discussões sobre matéria administrativa e, às vezes, o grande público não entende o trabalho de um colegiado. As discussões, os desentendimentos, as pendengas, elas existem no limite daquilo que é juridicamente permitido. Ou seja, elas se restringem aos fatos submetidos a julgamento de qualquer órgão colegiado. Aqui, não poderia ser diferente, as pessoas se desentendem, mas se desentendem no campo jurídico. Nesse particular eu gostaria de mencionar especialmente os dois Juízes que tiveram participação mais efetiva na discussão, os Excelentíssimos Juízes José Paes de Andrade e Mário Gil Rodrigues, aos quais eu deposito a maior consideração. O primeiro, por ser uma figura pública notável no Estado de Pernambuco, já tendo ocupado variados e expressivos cargos na Administração e, por ser também, um advogado de renome. O segundo, Dr. Mário Gil, além do respeito que eu devoto a S. Exa., como membro do Tribunal, o respeito em função das ligações afetivas que nós temos, pois que, o eminente Juiz, é filho de um dos grandes advogados que Pernambuco já teve, o Dr. José David Gil Rodrigues, prematuramente falecido, pessoa da minha particular amizade, ex-colega de escritório no tempo de estagiário. E, por conta dessa amizade profunda e dessa ligação afetiva muito grande que eu sempre tive com o Dr. José David Gil Rodrigues, a minha ligação com o seu filho é uma ligação que tem um valor sentimental muito grande. Naturalmente que as discussões havidas no campo das idéias não são transferidas para o campo pessoal. E é isso que eu queria deixar bem claro, manifestando o meu apreço e o meu carinho por todos os membros do

Tribunal, especialmente, em relação aqueles que mais diretamente participaram dos entreveros jurídico-administrativos." Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 58 (Classe 13)
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO, PSDC, por seu Presidente Regional, Sr. Luiz Vidal
ASSUNTO: Encaminha Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 1997.
DECISÃO: "Por maioria, vencido o Juiz Mário Gil, foram rejeitadas as contas do PSDC, referente ao exercício financeiro de 1997."

RECURSO SOBRE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 142 (Classe 7)
ORIGEM: ITAIBA - PE (143ª Zona Eleitoral)
RELATOR: **Juiz Araken Mariz**
RECORRENTE: JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA, Deputado Estadual
ADVOGADA: Cosete Pinto de Figueiredo
ASSUNTO: Recorre contra decisão que diplomou os eleitos no pleito de 1998, alegando necessidade de realização de novas eleições nas seções 42ª, 47ª e 48ª, daquele município.
DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

FEITO DIVERSO Nº 1593 (Classe 20)
ORIGEM: ITAIBA - PE (143ª Zona Eleitoral)
RELATOR: **Juiz Araken Mariz**
REQUERENTE: JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA, Deputado Estadual
ADVOGADA: Cosete Pinto de Figueiredo
ASSUNTO: Requer nova eleição nas seções de nºs 42ª, 47ª e 48ª, alegando que os votos perdidos com a anulação das urnas das referidas seções, alteram sua classificação.
DECISÃO: "Unanimemente, extinguiu-se o feito sem julgamento do mérito, em face do julgamento, nesta sessão, do Recurso sobre Expedição de Diploma nº 142 – Classe 7."

RECURSO ELEITORAL Nº 5768 (Classe 6)
ORIGEM: PALMARES - PE (37ª Zona Eleitoral)
RELATOR: **Juiz Araken Mariz**
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MUDA PALMARES", pelo seu representante, Sr. Reginaldo Pereira do Nascimento.
ADVOGADO: José Carlos Siqueira de Assunção
RECORRIDA: COLIGAÇÃO "FORÇA E CIDADANIA", por seu Presidente, Sr. Jurandy Valdivino da Silva
ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando procedente Representação apresentada pela Coligação Força e Cidadania, condenou a

recorrente ao pagamento de multa no valor de 5.000 UFIR, de acordo com o artigo 13, § 12, da Resolução n° 20562/00-TSE.
DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10302 (Classe 1)
ORIGEM: MOREILÂNDIA - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dr. ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA, Juiz Eleitoral da 137ª Zona - Moreilândia/PE
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das seguintes Auxiliares de Cartório: Maria do Socorro Bernardes e Maria Silvania Alves Lemos de Alencar.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10303 (Classe 1)
ORIGEM: TIMBAÚBA - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dr. JOSÉ GILBERTO DE SOUSA, Juiz Eleitoral da 36ª Zona - Timbaúba/PE
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Luiz Xavier da Silva.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10304 (Classe 1)
ORIGEM: ANGELIM - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dra. KARLA FABÍOLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS, Juíza Eleitoral da 87ª Zona - Angelim/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria do Carmo Costa.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10305 (Classe 1)
ORIGEM: VERDEJANTE - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dr. HAILTON GONÇALVES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 114ª Zona - Verdejante/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Auxiliadora da Silva.
Unanimemente, deferiu-se o pedido.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10306
ORIGEM: CARNAÍBA - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dra. ORLEIDE ROSÉLIA N. SILVA, Juíza Eleitoral da 98ª Zona - Carnaíba/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Marcionila Betânia Nunes Martins.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10311 (Classe 1)
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
REQUERENTES: ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES E OUTROS, Juízes de Direito.
ASSUNTO: Solicitam que o Tribunal reconsidere sua decisão, proferida em sessão de 22.03.2001, que impediu o rodízio dos juízes eleitorais.
DECISÃO: "Por maioria, vencidos os Juízes José Paes de Andrade, Mário Gil e Araken Mariz, deferiu-se o pedido de reconsideração."

Em seguida, o Des. Presidente propôs a designação dos seguintes Juízes Eleitorais, que ficarão responsáveis pela apreciação das prestações de contas anual dos partidos políticos nos municípios com mais de uma zona eleitoral: Dr. Abner Apolinário da Silva, 15ª Zona Eleitoral, Cabo de Santo Agostinho; Dra. Ana Paula Lira Melo, 105ª Zona Eleitoral, Caruaru; Dr. Roberto Costa Bivar, 56ª Zona Eleitoral, Garanhuns; Dr. Joaquim Francisco Barbosa, 92ª Zona Eleitoral, Paranatama, Jucati, Jupi e Brejão (Garanhuns); Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, 101ª Zona Eleitoral, Jaboatão dos Guararapes; Dra. Jacinéia Ferreira de Vasconcelos Granja, 24ª Zona Eleitoral, Limoeiro; Dra. Eliane Ferraz Guimarães Novaes, 117ª Zona Eleitoral, Olinda; Dr. Luiz Fernando Lapenda Figueiroa, 9ª Zona Eleitoral, Recife; Dr. Edson José de Andrade Coutinho, 18ª Zona Eleitoral, Vitória de Santo Antão; e Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti, 102ª Zona Eleitoral, Pombos (Vitória de Santo Antão). Nos demais municípios os responsáveis são os respectivos Juízes Eleitorais. O Pleno, à unanimidade, aprovou as indicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zileyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 09/04/2025 14:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br